

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA N A BOTTI SERVIÇOS CONTABÉIS.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER**, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.595.691/0001-98, situado na Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrito no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **N A BOTTI SERVIÇOS CONTABÉIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.208.678/0001-74, com sede à Rua Cravo, Nº 151, bairro Jardim Planalto, Colatina/ES, CEP: 29.701-718, neste ato representado por seu sócio administrador, senhor **NILDEMAR ANTÔNIO BOTTI**, brasileiro, casado, contador regularmente inscrito no CRC sob o Nº 7.420/ES, inscrito no CPF Nº 976.169.317-15, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, Rua Cravo, Nº 151, bairro Jardim Planalto, CEP: 29.701-718, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 007/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 39.121,44 (trinta e nove mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos) para fazer face à presente prorrogação.



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 007/2023 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 30 de maio de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704  
Assinado digitalmente  
por MARCOS  
GERALDO  
GUERRA:69001952704

---

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do COINTER

Contratante

NILDEMAR ANTONIO BOTTI:97616931715  
Assinado de forma digital  
por NILDEMAR ANTONIO  
BOTTI:97616931715

---

**N A BOTTI SERVIÇOS CONTABÉIS**

Contratado

## Testemunhas

Nome:  LAYS VALERIO DE MELLO  
CPF:    
Documento assinado digitalmente  
Data: 30/05/2025 09:06:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  LUCINEIA DA COSTA PAZ LIMA  
CPF:    
Documento assinado digitalmente  
Data: 02/06/2025 09:20:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>